

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
ATA Nº. 014/2021/UFJ – CONSUNI  
PROCESSO N.º 23070.044121/2021-78

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2021 (PERÍODO DA TARDE).

1 Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniram-se via  
2 *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Américo Nunes da Silveira Neto, Reitor *Pro Tempore* da  
3 Universidade Federal de Jataí/UFJ os membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof.  
4 Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências  
5 Agrárias/UFJ; Prof. Christiano Peres Coelho, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências  
6 Biológicas/UFJ; Prof. Diego Augusto Diehl, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais  
7 Aplicadas; Técnica em Assuntos Educacionais Estael de Lima Gonçalves, representante dos Técnicos  
8 Administrativos/UFJ; Prof.<sup>a</sup> Eva Aparecida de Oliveira, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de  
9 Educação/UFJ; Prof. Fabiano Campos Lima, representante dos Docentes/UFJ; Engenheiro Civil Gabriel  
10 Fernandes Sousa, representante Órgão Administrativos/Seinfra/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli,  
11 Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas/UFJ; Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite, Vice-  
12 Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ; Discente José Renato Nascimento Tiraboschi  
13 Filho, representante dos Discentes/UFJ; Prof.<sup>a</sup> Kamila Rodrigues Coelho, Pró-Reitora *Pro Tempore* de  
14 Graduação/UFJ; Discente Laís Silva Pinto Moraes, representante dos Discentes/UFJ; Técnico de Laboratório  
15 Paulo Fernando Zaiden Rezende, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof. Raimundo Agnelo  
16 Soares Pessoa, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Humanas e Letras/UFJ; Prof.<sup>a</sup> Sabrina Toffoli  
17 Leite, Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas/UFJ; Prof. Simério Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro*  
18 *Tempore* de Pesquisa e Inovação/UFJ; Prof. Thiago Borges de Oliveira, representante dos Docentes/UFJ;  
19 **Representantes com direito a voz:** Analista de Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho, Seti/UFJ;  
20 Assistente em Administração Michaela Andréa Bette Camara, Assessora de Comunicação/UFJ; Verificado o  
21 “quorum”, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos: **Primeiro Ponto da Pauta: Informes – Processo**  
22 **[23070.030706/2021-19](#) – Política de Inovação da Universidade Federal de Jataí (UFJ):** A Prof.<sup>a</sup>  
23 Giulena Rosa Leite convidou o Professor Simério para retomar a apresentação do documento pelo art. 9º  
24 para o qual haviam duas sugestões de alteração uma proposta de nova redação pelo relator e a proposta do  
25 Prof. Diego de inclusão das coordenadas. Quanto a substituição do texto do artigo nono pela sugestão do  
26 relator questionou se alguém era contrário e não houve manifestação. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que  
27 foi falado de manhã que o Consuni define a área a proposta era que isso constasse na resolução e caso fosse  
28 necessário realizar mudança o Consuni também poderia fazer isso e que era uma mudança simples e  
29 provavelmente será aprovada por consenso e o que não poderia era não haver definição de qual era a área e  
30 se na ata de 2013 já tivesse a aprovação e definição de área ele não colocaria isso em discussão porque o  
31 Caput já mencionava a ata, considerou fundamental para garantir a segurança jurídica porque era uma  
32 afetação de área e o caminho era a aprovação via Consuni. O Prof. Christiano Peres Coelho solicitou

33 esclarecimento quanto a Certidão de Cadastro inserida no processo e questionou a legalidade do documento  
34 inserido e qual o poder do Consuni de alterar o que já estava registrado nos documentos da Prefeitura. A  
35 Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite disse que recebeu uma foto aérea dessa área, com registro em dezembro de 2017 e  
36 na ata aprovaram a área e na reunião que aconteceu apresentaram essa imagem da área, isso estava aprovado.  
37 Apresentou a imagem e disse que a área era a frente da medicina, pegava uma parte da mata e eram as  
38 coordenadas definidas anteriormente onde foi aprovada a criação do parque e doação do espaço. O Prof.  
39 Diego Augusto Diehl disse que tinha dúvidas quanto ao documento e disse que não era uma matrícula de  
40 registro de imóveis, era uma certidão de cadastro de imóvel da Prefeitura e constava que o proprietário era o  
41 Estado de Goiás e questionou se essa área realmente pertencia ao estado de Goiás. O Prof. Giovanni  
42 Cavichioli Petrucelli esclareceu que a área era mesmo do Estado, mas que recentemente o Governador  
43 Marconi fez a doação da área para a federal. O Presidente esclareceu que toda a área do Jatobá era a antiga  
44 estação da Engopa que houve uma demanda e a área foi cedida e em 2018 o Marconi conseguiu terminar a  
45 demanda da Engopa com o Estado e documentou que era de fato da UFJ. O Prof. Diego Augusto Diehl disse  
46 que de fato o documento juntado era de 2017 e talvez em um mais recente constasse essa informação,  
47 questionou se havia uma área ou proposta de área da Pró-Reitoria para onde será alocado o parque, se havia  
48 mudança em relação a área ou se era essa área mesmo apresentada no mapa. O Prof. Simério Carlos Silva  
49 Cruz disse que oficialmente pelo documento a área era essa e só será pensada outra área se o Consuni  
50 decidisse por isso e que particularmente acreditava que deveria ser preservada a parte do ensino para a  
51 expansão da universidade pela expansão da universidade e a formação da ilha como citado pelo Prof.  
52 Giovanni o que atrapalharia o desenho inicialmente pensado para a instituição, mas não existia outra área  
53 pensada, caso o Consuni decidisse a área teria que ser pensada. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite sugeriu que fosse  
54 votado se preservarão a área de ensino e depois fazer uma discussão de mudança de área, pois naquela  
55 reunião não conseguiriam traçar coordenadas e colocar no documento. A Técnica Adm. Estael de Lima  
56 Gonçalves disse que considerava viável deixar essa discussão para um outro momento e inserir no  
57 documento que a área será definida pelo Consuni, para em outro momento ela ser definida com calma e  
58 estratégia, a área a ser direcionada ao parque sem afetar as estruturas já pensadas uma vez que tinha um  
59 mínimo de área que os parques tecnológicos pediam e não adiantaria somente retirar a área de ensino. A  
60 Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se todos estavam de acordo que no inciso I fosse acrescentado que a  
61 área seria definida posteriormente pelo Consuni, não houve objeção. O Prof. Diego Augusto Diehl concordou  
62 com a sugestão em detrimento da dele. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que o relator sugeriu a  
63 retiradas dos art. 10 ao 14 por se referir a estrutura organizacional do parque que se fosse científico teria, mas  
64 por ser tecnológico não caberia a instituição definir. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era  
65 contrário a exclusão dos artigos. O Prof. Diego Augusto Diehl questionou se o diretor executivo poderia ou  
66 não ser servidor da UFJ. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que poderia sim, se o servidor for membro  
67 do conselho do parque e quiser se candidatar não havia impedimentos. O Prof. Diego Augusto Diehl disse  
68 que era contrário à retirada do art. 12 e queria debater o art. 13. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que  
69 de fato a ideia era retirar tudo que faz relação ao parque na sequência, mas que de fato o art.12 não traria  
70 nenhuma implicação por ser obrigação do parque, não havendo problema na manutenção ou retirada. O Prof.

71 Christiano Peres Coelho disse que não havia entendido a exclusão dos art. 12 e 13 por se tratar da  
72 composição e função do conselho deliberativo. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que essa composição  
73 poderia ser alterada de acordo com o regimento interno do parque e ainda será discutido, de acordo com o  
74 decreto quem definira isso seria a instituição gestora do parque junto a seus membros. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa  
75 Leite questionou se alguém era contrário à supressão dos art. 10 e 11. O Prof. Diego Augusto Diehl sugeriu  
76 modificar o art.10 porque como não cabia nomeação pelo reitor da UFJ do Diretor do Parque, mas que  
77 acreditava que o regimento do parque deveria ser aprovado pelo Consuni, para ver a adesão da UFJ a essa  
78 entidade jurídica nova. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que não necessariamente, que uma vez que  
79 definido o regimento do parque a UFJ e outras instituições não tinham poder de veto, no Consuni poderia ser  
80 solicitado aos membros que representarão a UFJ a defesa dos interesses do Consuni, mas não teria o poder de  
81 veto. Após discussões. Em votação foram registrados 1(um) voto favorável à manutenção dos art.10 e 11, 18  
82 (dezoito) votos contrários e 5 (cinco) abstenções. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz fez a leitura do art. 12 e  
83 reiterou que não interferia. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário à supressão dos  
84 art. 12. Em votação foram registrados 18 (dezoito) votos favoráveis a manutenção do art.12, 2 (dois) votos  
85 contrários e 2 (duas) abstenções. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que quanto ao artigo 13 a proposta  
86 era a retirada porque poderia constar, mas não será seguido. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se  
87 alguém era contrário à supressão dos art. 13. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que por ter sido  
88 definido como Parque Tecnológico questionou se já se tem clareza sobre a natureza jurídica da unidade  
89 gestora do parque se era uma fundação ou outro tipo de organização. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse  
90 que o que se sabe era que tem que ser uma organização sem fins lucrativos, mas não há definição. A Prof.<sup>a</sup>  
91 Giulena Rosa Leite questionou novamente se alguém era contrário à supressão dos art. 13 e não houve  
92 manifestação. Questionou se alguém era contrário à supressão dos art. 14 sugerida pelo relator, não houve  
93 manifestação contrária e questionou se alguém tinha proposta de alteração para o art. 15. O Prof. Alexandre  
94 Rodrigo Choupina Andrade Silva disse que tinha sugestão de alteração para o título porque falava da missão,  
95 finalidade, eixos de ação e metas, que pelo que entendeu esse capítulo não tem metas e que deveria ser  
96 retirado do título. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário à retirada do termo metas e  
97 não houve manifestação. O Prof. Diego Augusto Diehl sugeriu incluir no inciso III do art. 18 estabelecer a  
98 política de instalação de empresas e cooperativas de base tecnológica. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite  
99 questionou se alguém era contrário à inclusão do termo cooperativas e não houve manifestação contrária. O  
100 Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva sugeriu a alteração do título do capítulo III “Das  
101 estratégias para inovação” para “Sobre a inovação”. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era  
102 contrário à alteração do título para “Sobre a inovação” e não houve manifestação contrária. O Prof.  
103 Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva propôs alterar no artigo 21 o termo resolução por se tratar de  
104 uma política. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que vai além da política porque estavam normatizando  
105 algumas coisas posteriormente. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva disse que a questão foi  
106 esclarecida e poderiam seguir. O Prof. Diego Augusto Diehl sugeriu incluir ao art. 22 o inciso VIII -  
107 incentivar a produção de tecnologias ambientalmente sustentáveis. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se  
108 alguém era contrário à inclusão do inciso VIII e não houve manifestação. O Prof. Thiago Borges de Oliveira

109 solicitou esclarecimento no § 7º do art. 25, pois entendeu que a redação estava um pouco confusa,  
110 questionou quem estava protegido que naturalmente eram os direitos da criação e se fosse isso mesmo ainda  
111 que não tivesse vínculo com a UFJ algo desenvolvido antes entrava no item. O Prof. Simério Carlos Silva  
112 Cruz solicitou que o Técnico Adm. Francys pudesse ter voz para esclarecer essas questões por ter mais  
113 conhecimento sobre patentes. O Técnico Adm. Francys Pimenta de Faria disse que de fato o texto estava um  
114 pouco truncado, mas se tratava sobre os criadores da invenção que foi protegida e reiterou que criador era  
115 intransferível e a titularidade era outra coisa que a princípio era solicitada pela UFJ e permanecia com ela até  
116 que se ocorresse uma possível transferência dessa tecnologia, mas a ideia era que o servidor ou estudante que  
117 tivesse vínculo com a instituição será o criador. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que pelo que  
118 compreendeu se tratava de estudante ou servidor que começou a ter ideia antes de entrar na instituição e  
119 ainda não possuía vínculo. O Prof. Diego Augusto Diehl citou o exemplo de um invento, aplicação ou  
120 tecnologia desenvolvido dentro de uma empresa privada dentro parque tecnológico e questionou de quem  
121 seria a propriedade desse invento. O Técnico Adm. Francys Pimenta de Faria disse que quanto ao parque o  
122 modelo ainda estava em desenvolvimento mas se a empresa utilizasse a infraestrutura do parque entendia que  
123 cada caso teria que ser analisado individualmente, porque se utilizou somente água e energia a empresa já  
124 pagaria como taxa mensal, já se utilizou laboratórios, especialistas ou técnicos que foram fundamentais para  
125 a criação em seu entendimento, a instituição teria participação, mas reiterou que o modelo ainda estava em  
126 discussão. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que posteriormente na minuta havia um artigo que falava  
127 que qualquer servidor da universidade que participasse de uma criação, ou que tivesse sido liberado um  
128 tempo para a participação deste pelo Consuni automaticamente ao participar com a parceria com uma  
129 empresa privada tinha que ficar claro que a instituição terá participação. O Prof. Thiago Borges de Oliveira  
130 disse que depois das alterações na minuta ficou muito confuso em relação ao que estava sendo estabelecido e  
131 que após a explicação entendeu que as políticas sejam importantes no documento e que tinha receio que não  
132 constasse que a UFJ participava do momento de criação do parque e nesse momento ela estabelecia as  
133 políticas e tinha poder de decisão dentro do parque e dentro dessa política ela tinha o direito de colocar  
134 dentro do estatuto do parque de colocar as condições de participação dos docentes, discentes e os demais  
135 membros da comunidade e nessas condições na política nessa minuta se definia que a participação do  
136 docente obrigatoriamente nas criações, teria um retorno, a UFJ tinha titularidade e participava do pagamento  
137 da proteção. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que mais à frente no documento isso será especificado  
138 podendo haver alterações do texto se necessário. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva disse  
139 que no art. 27 antes de divulgar, noticiar ou publicar seria necessário acrescentar a palavra registrar. A Prof.<sup>a</sup>  
140 Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário à inclusão do termo registrar no art. 27, não houve  
141 manifestação contrária. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli questionou quanto ao art. 29 se o que tratava  
142 esse artigo era para projetos envolvidos no parque tecnológico. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que  
143 era o que deveria ser feito e que isso se tornasse um hábito na instituição para que o Núcleo de Inovação  
144 ajudasse o pesquisador, porque as vezes o pesquisador estava fazendo algo em seu laboratório e não sabia  
145 que isso poderia gerar recursos absurdos, se comunicado ao núcleo de inovação tecnológica composto por  
146 membros da universidade que tinha maior conhecimento na área eles poderiam informar o potencial de

147 patente e tendo o registro como obrigatório estariam mais resguardados mas que poderia ser colocado como  
148 preferencialmente obrigatório. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli disse que seria melhor  
149 preferencialmente porque poderia parecer desagradável para o pesquisador, por parecer uma imposição e isso  
150 amenizaria o texto. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário à alteração e não houve  
151 manifestação contrária. O Prof. Diego Augusto Diehl quanto ao art. 34 disse que pelo que entendeu o invento  
152 que era da UFJ pelo que estava no parágrafo primeiro do artigo que havia sido discutido anteriormente será  
153 disposto pela universidade, mas se, por exemplo, se tratasse de um professor da UFJ que tivesse um invento,  
154 usou a estrutura da UFJ e o invento era da UFJ, ele questionou se o invento será de livre gestão do reitor do  
155 momento e se o inventor não será ouvido em nenhum momento. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse o  
156 inventor seria ouvido porque essa definição se será cedido, vendido ou gratuito passa pelo Núcleo de  
157 Inovação Tecnológica e poderia ser que o reitor tenha muito conhecimento nessa área, mas estava amarrado  
158 que deveria passar pelo núcleo porque se tinha um invento e a universidade registrou a patente e estava  
159 pagando por ela cabia ao núcleo de inovação informar se era viável ou não manter por ter ou não potencial  
160 de comercialização, nesse caso a instituição poderia passar a titularidade para o professor ou deixar para  
161 quem tivesse interesse, caso a universidade junto ao criador decidam. O Técnico Adm. Francys Pimenta de  
162 Faria esclareceu que a princípio a titularidade era da UFJ. O Prof. Diego Augusto Diehl questionou ao  
163 Técnico Adm. Francys se ele não considerava importante que isso constasse. O Técnico Adm. Francys  
164 Pimenta de Faria disse que se não tivesse na minuta isso poderia ser incluído, mas como a titularidade era da  
165 UFJ, ele não terá o poder de decidir se queria ou não fazer o licenciamento.. A Técnica Adm. Estael de Lima  
166 Gonçalves sugeriu redação: 1º Caberá ao Reitor da UFJ, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica, com  
167 anuência do CONSUNI, a decisão sobre o caráter de exclusividade ou não exclusividade do contrato de  
168 transferência ou licenciamento. Justificou que não tira o reitor da responsabilidade e inclui o Consuni. O  
169 Técnico Adm. Francys Pimenta de Faria disse que sua preocupação quanto a essa inclusão era relativa à  
170 questão do tempo por se tratar de parceria com instituição privada ao se dizer que precisava passar por um  
171 Consuni, e as vezes entra em um ponto de pauta e não era discutido e poderia se perder a parceria com  
172 alguma instituição, mas pelo que falou com algumas empresas a dificuldade era o prazo e que de fato o reitor  
173 só poderia ter uma decisão após o relatório do NIT que era o departamento especializado que relatará a  
174 viabilidade. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que estava trabalhando com a hipótese a longo prazo e  
175 que acreditava que o Consuni estava daquela forma devido à ausência dos outros conselhos que exercerão  
176 vários dos papéis, principalmente o Cepepe e sugeriu manter por se tratar de exclusividade de contrato de  
177 transferência da coisa como um todo e que acreditava que não seja algo para a gestão por ser definitivo para  
178 aquela invenção e que o Consuni em um futuro tratará de pautas administrativas e a pauta acadêmica que  
179 tomava muito tempo não será discutida. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário à  
180 alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo em discussão e não houve manifestação contrária. O  
181 Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva disse que por coerência seria interessante retirar do art. 35  
182 atribuições exclusivas ao reitor para autorizar porque envolvia laboratórios e compartilhamento, acreditava  
183 que a proposta da Técnica Adm. Estael deveria ser repetida. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que na  
184 sequência da minuta havia um lugar que falava que o laboratório só poderá ser utilizado se não interferir nas

185 ações de ensino e pesquisa da instituição, ainda que o reitor autorizasse, o coordenador do laboratório tinha  
186 que estar ciente, não poderia atrapalhar as atividades da universidade, havia previsão de possíveis taxas que a  
187 empresa pela utilização do equipamento, mas que não era contrário a inserção do sugerido, disse que fez a  
188 colocação por ter sido uma preocupação ao fazer o documento para que isso ficasse amarrado. O Prof. Diego  
189 Augusto Diehl concordou com a sugestão do Prof. Choupina e disse que entendia como questões diferentes,  
190 porque no art.36 fala da autorização das unidades, mas que de qualquer forma era importante a autorização  
191 do Consuni e que concordava que muitas coisas que não deveriam, mas estavam indo para o Consuni mas  
192 que esse era um tema que deveria ir para o Consuni, sugeriu que no inciso I fosse incluído o termo  
193 cooperativas e incluir um adendo na parte final do parágrafo primeiro dando prioridade a empresas  
194 brasileiras, micro, pequenas ou médias nos termos da lei 13243. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se  
195 alguém era contrário à inserção da anuência do Consuni no art. 35. O Prof. Thiago Borges de Oliveira  
196 questionou se por envolver os laboratórios, aulas e atividades normais da UFJ não seria conveniente nesse  
197 artigo atribuir ao Cepepe ao invés do Consuni, justificou que não considerava uma questão administrativa e  
198 sim uma questão de interferência nas atividades acadêmicas. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz reiterou que  
199 os artigos seguintes resguardavam a questão das atividades acadêmicas, mas não tinha objeção. O Prof.  
200 Diego Augusto Diehl disse que era uma questão administrativa porque se tratava do uso de instalações físicas  
201 e que considerava que não era prudente ser inserido em tantos conselhos pela dinâmica dos conselhos, que  
202 deveria remeter ao Consuni para decidir por tratar de afetação da estrutura física. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite  
203 questionou novamente se alguém era contrário à inserção da anuência do Consuni no art. 35, quanto a  
204 inclusão do termo cooperativas no inciso I, a alteração da redação do parágrafo primeiro priorizando  
205 empresas brasileiras e não houve manifestação contrária e não houve objeção a essas alterações. O Prof.  
206 Simério Carlos Silva Cruz disse que havia sugestão do relator para o art. 36 que propunha que fosse excluído  
207 o diretor do parque tecnológico pois não caberia a ele definir o uso de nada pertinente a instituição, ou seja  
208 ele não deveria ser consultado sobre o uso de espaços da universidade, que ele faz o pedido, mas a decisão  
209 era do conselho. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou novamente se alguém era contrário à alteração desse  
210 inciso e não houve manifestação. O Prof. Thiago Borges de Oliveira no art. 37 disse que havia a mesma  
211 situação de consulta ao Consuni no inciso III desse parágrafo, sugeriu acrescentar a anuência do Consuni  
212 para padronizar por se tratar de assunto similar. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era  
213 contrário à inclusão da anuência do Consuni e não houve manifestação. O Prof. Diego Augusto Diehl  
214 solicitou esclarecimento no art. 43 de qual era o grau de abrangência, quais os temas dessas parcerias de  
215 contratos. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que entendia que essas parcerias eram como as que eram  
216 feitas, como por exemplo, quando uma empresa procurava o docente e dizia que tinha uma demanda porque  
217 precisava responder alguma lacuna que existia em determinado assunto, o pesquisador se juntava a ele e  
218 fazia uma pesquisa e era administrado por documentos específicos, que passaria pela fundação que faria  
219 gestão desse recurso e que falava que eram destinados a apoiar pesquisa, extensão e inovação, que esses  
220 documentos que firmarão essas parcerias, sejam ajustados em instrumentos específicos com essa destinação  
221 e questionou se a intenção era abranger mais inserindo outras áreas como ensino. O Prof. Diego Augusto  
222 Diehl disse que era para entender a abrangência e a concessão de recursos financeiros, humanos e materiais

223 se seriam das parceiras ou da UFJ. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que seria dos dois pois segundo  
224 alguns parágrafos anteriores foi visto que estava previsto em lei que era possível que o servidor prestasse  
225 serviço dentro do limite de horas que estará especificado em algum momento e a lei previa que se fosse de  
226 interesse o servidor poderia passar uma parte do tempo desenvolvendo determinado produto o que também  
227 dependia da aprovação do Cosnuni. O Prof. Diego Augusto Diehl propôs pegar os incisos do art. 36  
228 referentes ao não prejuízo as atividades fins da universidade. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que  
229 tinha essa questão na minuta e sugeriu continuar e retomar esse ponto se não houvesse a previsão. O Prof.  
230 Diego Augusto Diehl concordou. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que acreditava e entendia a  
231 vontade que estava por trás da construção principalmente do que estava escrito no final do caput do art. 44  
232 que as receitas de todos os proventos das inovações seriam aplicados exclusivamente em objetivos  
233 institucionais de pesquisa, disse que entendia os motivos e concordava que a pesquisa e a inovação tinha  
234 muito a se desenvolver ainda mais com a emancipação da UFJ. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que  
235 concordava e que foi bom reiterar essas questões do estatuto e justificou que isso foi inserido porque a PRPI  
236 recebia muitas demandas de pesquisadores. A Técnica Adm. Estael de Lima Gonçalves sugeriu que além da  
237 substituição da palavra fosse inserido algum mecanismo que deixasse claro que esse dinheiro pudesse ser  
238 voltado para a promoção da inovação no sentido de que seja difundido, atividades educativas em escolas,  
239 educação para ciência, tecnologia e inovação que em sua visão era um ponto que deveria ser explicitado e  
240 que estava dentro daqueles aspectos e que seria importante para formar pessoas nessa área. Apresentou no  
241 *chat* a proposta de redação: do fomento à promoção da educação para a ciência, tecnologia e inovação em  
242 todos os níveis. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário à nova redação do art. 44 e  
243 não houve manifestação contrária. O Prof. Thiago Borges de Oliveira sugeriu a substituição da palavra  
244 exclusivamente no inciso II conforme o caput do artigo. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém  
245 era contrário à substituição do termo exclusivamente por prioritariamente e não houve manifestação  
246 contrária. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz questionou ao professor Diego se a redação do art.50 atendia o  
247 item citado por ele anteriormente. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que estava elaborando um texto, mas  
248 que tinha outra questão que julgava importante que era a análise no órgão ou unidade em que o servidor  
249 estava lotado, que era fundamental que os chefes e diretores das unidades fizessem o controle da carga  
250 horária dos servidores e tinha que passar pela unidade ou pelo órgão responsável a aprovação de qual será a  
251 carga horária de participação nesses projetos e parcerias. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz fez a leitura do  
252 Parágrafo Único do art. 51 relativo à carga horária. O Prof. Diego Augusto Diehl sugeriu inserir ao art. 43 o  
253 Parágrafo único: Em caso de parcerias ou contratos que mobilizassem servidores da UFJ, as Unidades  
254 Acadêmicas ou Órgãos nos quais estivessem lotados, deverão aprovar o regime de carga horária de atuação,  
255 observada a continuidade de suas atividades nos termos dos arts. 50 e 51 desta Resolução. O Prof. Alexandre  
256 Rodrigo Choupina Andrade Silva sugeriu acrescentar as unidades acadêmicas especiais a sugestão do Prof.  
257 Diego. O Prof. Diego Augusto Diehl concordou com a inserção das unidades acadêmicas especiais em sua  
258 proposta. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era contrário à inclusão do Parágrafo Único e  
259 não houve manifestação contrária. O Prof. Diego Augusto Diehl sugeriu incluir no art. 50 atividades  
260 administrativas, ensino, pesquisa ou extensão nesse órgão. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém

261 era contrário a essa alteração e não houve manifestação contrária. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina  
262 Andrade Silva questionou se não caberia incluir as outras Pró-Reitorias no art. 54. O Prof. Simério Carlos  
263 Silva Cruz concordou e disse que estavam respondendo alguns questionários da AGU e CGU em que  
264 cobravam disciplinas de inovação que envolviam o ensino, que ações de inovação fossem incluídas para  
265 progressão do docente e que isso estivesse claro nos documentos. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se  
266 alguém era contrário a essa sugestão da Ciagra e não houve manifestação contrária. O Prof. Alexandre  
267 Rodrigo Choupina Andrade Silva sugeriu acrescentar no art. 54 “e apresentar ao Consuni” ou que deva ser  
268 submetido ao Consuni que deveria tomar ciência. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se alguém era  
269 contrário a essa inclusão no art.55 e não houve manifestação contrária. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz  
270 reiterou a proposta do Prof. Thiago para alteração do preâmbulo por não se tratar somente de políticas,  
271 questionou se a escrita poderia ser política e regimento geral de inovação. O Prof. Alexandre Rodrigo  
272 Choupina Andrade Silva questionou se o Prof. Simério se recordava que nos art. 12 e 13 se retirou a  
273 composição de diretor que seria incluído no regimento. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que seria  
274 para documentos específicos complementares, e tinha coisas importantes, como a sessão dos espaços que  
275 iriam além da política. O Prof. Diego Augusto Diehl solicitou retornar ao art.44 onde o termo exclusivamente  
276 foi alterado para prioritariamente. Disse que a lei 8958 estabelecia uma série de proibições de aplicação  
277 desse tipo de recurso e que era importante constar essas vedações. Disse que mudaram o caput, mas a  
278 distribuição dos recursos no parágrafo segundo não foi alterada. Encaminhou via *chat* sugestão de inserção  
279 como §4º: É vedada a aplicação de recursos decorrentes dessas parcerias em atividades como manutenção  
280 predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado,  
281 serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades  
282 administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no  
283 número total de pessoal. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite questionou se havia alguma alteração para o documento  
284 como um todo e não houve manifestação. Em votação foram registrados 22 (vinte e dois) votos favoráveis 1  
285 (um) voto contrário e 2 (duas) abstenções, e o documento foi aprovado na íntegra. **Outros assuntos:** A Prof.<sup>a</sup>  
286 Giulena Rosa Leite informou que na semana seguinte haveria reunião ordinária e que seria apreciado o  
287 documento da Prograd, apreciado e aprovado na Câmara Superior de Graduação que tratava das aulas  
288 práticas emergenciais. O Prof. Christiano Peres Coelho informou que encaminharam um ofício para reitoria  
289 no dia 09 de março solicitando algumas informações sobre o estatuto e o regimento e principalmente  
290 solicitando o que foi acordado na última reunião do Consuni, onde houve a aprovação do estatuto que foi  
291 encaminhado para o MEC e que naquele momento foram acordadas a definição de reuniões com todas as  
292 unidades para iniciar a discussão que envolvia a construção e estruturação dessas unidades acadêmicas e  
293 ressaltou que foi publicada em julho a portaria 439 que definiu toda a estrutura emergencial da universidade  
294 e se mantiveram aquelas unidades acadêmicas que a UFJ ainda com a definição de unidade acadêmica e  
295 unidade acadêmica especial, sendo que até 2019 todas as unidades acadêmicas eram especiais e que ainda  
296 seguem a ideia de Goiânia e a criação dessas unidades acadêmicas especiais foi uma criação de Goiânia para  
297 resolver a situação das regionais por não haver CDs e todos os cargos para essas regionais e essa situação  
298 fosse replicada e solicitou a resposta a esse ofício para que antes da discussão do regimento já tivessem essas

299 conversas com as unidades para ter uma tranquilidade maior do futuro das unidades porque o PDI seria  
300 entregue em poucos dias, e poderia ocorrer toda uma reestruturação baseado nisso e que ele como chefe de  
301 uma unidade acadêmica especial que prestava serviços para a UFJ de maneira geral, que tinha grande volume  
302 de laboratórios ficavam em uma situação sensível de planejar alguma coisa sem ter ao certo como isso  
303 acontecerá e que se a reitoria pudesse pensar no cronograma com a participação de todas essas unidades  
304 poderiam adiantar muitas coisas. A Prof.<sup>a</sup> Giulena Rosa Leite disse que receberam o ofício que estava em  
305 processo SEI e estava atribuído a ela, porém não havia respondido ainda porque o MEC ainda não havia  
306 aprovado o estatuto e enquanto isso não acontecer não havia como responder isso fisicamente, disse que o  
307 PDI estava sendo discutido e caminhando como o cronograma do processo que foi enviado e que não via  
308 impossibilidade de reunir entre os diretores e reitoria para iniciar essa discussão, que não tinha pretensão que  
309 permanecessem as unidades acadêmicas especiais e se eram oito que permanecessem as oito, mas que o  
310 regimento deveria apresentar critérios para que as unidades existissem. Nada mais havendo a tratar, o Sr.  
311 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:14 horas (dezesseis horas e  
312 quatorze minutos), da qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Conselho Gestor,  
313 lavrei a presente ata que, lida e se achada em conforme, segue assinada pelo Presidente dos trabalhos e pelos  
314 conselheiros presentes à discussão e votação.